



CONTRATO DE N° 362/2021
PROCESSO N° 3251/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021 - Prefeitura Municipal de Campinorte
ARP – Ata de Registro de Preço

DE 16 de setembro de 2021

"Contrato de empresas para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONSUBSTANCIADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UTENSÍLIOS PARA SEREM INSTALADOS NOS JARDINS, LOGRADOUROS, E PRAÇAS PÚBLICAS."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINORTE, sediada na Av. Bernardo Sayao, nº. 1.569, Qd. 11, Lt. 04, Vila Benedito da Rocha, em Campinorte – Goiás, inscrito no **CNPJ N° 11.276.589/0001-71**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DIVINO EDIR VIEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG N° 527084 SSP-GO, CPF N° **133.901.121-20**, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **VALENCIA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 14.935.534/0001-14**, sediada na ROD BR 153, S/N°, Zona Rural, Campinorte – Goiás, CEP: 76.410-00, representada por **GILMAR ALVES DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador do RG 224790 2ª VIA SSP/GO, e do **CPF N° 601.640.261-34**, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes, S/N, Qd. 56, Lt. 4, centro, Uruaçu – Go, CEP: 76.400-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONSUBSTANCIADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UTENSÍLIOS PARA SEREM INSTALADOS NOS JARDINS, LOGRADOUROS, E PRAÇAS PÚBLICAS.**, para o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINORTE**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Presencial Prefeitura Municipal de Campinorte-GO N.º 13/2021, Homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da na Leis Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/90 aplicando-se subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção, e aquisição de utensílios para serem instalados em parques, praças e logradouros.

Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto e valor ganho pela contratada, presente no **ANEXO I** desse contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 09 de setembro de 2021, à 09 de setembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 234.406,65 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021. **MUNICÍPIO DE CAMPINORTE ESTADO DE GOIÁS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em pagamento até 30(trinta)dias, após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e ajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto os 25%, o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos será imediato, sendo entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, contados do(a) a partir da emissão da nota fiscal em remessa, no endereço mencionado na Nota de Autorização de Fornecimento.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no instrumento de contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINORTE prévia e ampla defesa.

11.4 - A CONTRATADA

reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 -O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Campinorte – Justiça Comum. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinorte, 16 de setembro de 2021.

ANEXO 01 – PLANILHA DE VALORES

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AREIA GROSSA	MT		300	109,0000	32.700,0000
55	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS AZUL	UN	MEGATRON	10	235,0000	2.350,0000
56	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS PRETO	UN	MEGATRON	10	235,0000	2.350,0000
57	CABO FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100 METROS AZUL	UN	MEGATRON	5	422,0000	2.110,0000
58	CABO FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100 METROS PRETO	UN	MEGATRON	5	422,0000	2.110,0000
59	CABO FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS AZUL	UN	MEGATRON	2	650,0000	1.300,0000
60	CABO FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS PRETO	UN	MEGATRON	2	650,0000	1.300,0000
61	CAIXA D'AGUA POLIPROPILENO 1.000 C/ TAMPA	UN	FOTLEV	25	368,0000	9.200,0000
66	CAMARA DE CARRINHO DE MAO 3.25X8	UN	LEVORIN	20	26,0000	520,0000
69	CANO ESGOTO 40MM BRANCO	M	PLASTILIT	250	4,9000	1.225,0000
72	CAP PVC SOLDAVEL 25MM MARROM	UN	PLASTILIT	75	1,0000	75,0000
73	CAP TAMPÃO ESGOTO 100MM BRANCO	UN	PLASTILIT	75	7,5000	562,5000
76	CAPA PARA CHUVA PVC FORRRADO AMARELA	UN	ECOPOLI	75	23,7500	1.781,2500
81	COLA PLÁSTICO PVC 75 GR INCOLOR	UN	BRASC.	100	4,5000	450,0000
88	DISCO DE CORTE PORCELANATO DIAMANTADO TURBO SERRA MARMORE 100X20MM	UN	DIAMANTE AZUL	20	37,9000	758,0000
90	DISCO DE LIXA FLAP AÇO CARBONO 7"GRÃO 120 PARA LIXADEIRA	UN	DIS-FLEX	50	20,5000	1.025,0000
93	DISCO DE LIXA FLAP AÇO CARBONO 7"GRÃO 60 PARA LIXADEIRA	UN	DIS-FLEX	50	19,0000	950,0000
95	DISCO SERRA PARA MADEIRA WIDEA 4 POL (110MM) 24 DENTES	UN	DIAMANTE AZUL	50	34,4500	1.722,5000
97	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO	UN	RAMAD	20	47,0000	940,0000
102	FILITO SACO 20 KG	UN	Q- LIGA	3.000	6,2000	18.600,0000
105	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 10 METROS	UN	IMPERIAL	50	3,0000	150,0000
106	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS	UN	PULVITEC	75	2,8400	213,0000
109	JOELHO ESGOTO 90º 40MM BRANCO	UN	PLASTILIT	50	1,4000	70,0000





115	LIXA PARA FERRO 225X275 120	UN	3M	50	2,3000	115,0000
116	LIXA PARA FERRO 225X275 180	UN	3M	50	2,3000	115,0000
117	LIXA PARA FERRO 225X275 220	UN	3M	50	2,3000	115,0000
118	LIXA PARA FERRO 225X275 60	UN	3M	50	2,3000	115,0000
119	LIXA PARA FERRO 225X275 80	UN	3M	50	2,3000	115,0000
120	LIXA PARA MASSA 225X275 120	UN	3M	100	1,0500	105,0000
121	LIXA PARA MASSA 225X275 180	UN	3M	100	1,0500	105,0000
122	LIXA PARA MASSA 225X275 60	UN	3M	100	1,0500	105,0000
123	LIXA PARA MASSA 225X275 80	UN	3M	100	1,0500	105,0000
126	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA 3 FIOS BRANCA	UN	IMBAT	500	3,5000	1.750,0000
128	LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA	UN	VAQUETA	500	20,0000	10.000,0000
131	LUVA ESGOTO 50MM BRANCO	UN	PLASTILIT	50	2,0000	100,0000
134	MANGUEIRA TRANÇADA SILICONE JARDIM FLEXIVEL	M	FAMASTI	250	3,0000	750,0000
136	MARTELO UNHA 25MM CB MADEIRA	UN	TRAMONT	50	28,3000	1.415,0000
143	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5/13MM CX COM 1000 PÇS	UN	BELENUS	500	6,5000	3.250,0000
154	PISO CERAMICO RETIFICADO 61X61CM PEI 4	M	ROCHA FOR	2.000	26,5000	53.000,0000
169	PRUMO DE PEDREIRO PROFFISIONAL Nº 05	UN	RAMADA	10	18,9900	189,9000
172	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO 1/2" CORPO LATAO	UN	COMANDO	15	19,0000	285,0000
173	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO 3/4" CORPO LATAO	UN	COMANDO	10	24,5000	245,0000
175	REGISTRO ESFERA SOLD 3/4MM	UN	PLASTILIT	10	10,5000	105,0000
181	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC SOLD AVEL 25MM	UN	PLASTILIT	10	10,3000	103,0000
182	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC SOLD AVEL 3/4"	UN	PLASTILIT	10	11,3500	113,5000
185	RESINA ACRILICA BASE D'AGUA PARA TELHADO 18LT	UN	LUZTOL	10	185,0000	1.850,0000
188	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL	UN	TIGRE	250	7,4000	1.850,0000
189	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GAIOLA	UN	ATLAS	125	8,0000	1.000,0000
190	TANQUE TRIPLO GRANITO 1,55X55CM P/ ROUPA	UN	A J RORA	25	230,0000	5.750,0000
193	TEE ESGOTO 100MM BRANCO	UN	PLASTILIT	500	14,0000	7.000,0000
199	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2.44MX1.10MX05MM	UN	ETERNIT	500	63,0000	31.500,0000
201	TELHA PLAN TRANSPARENTE	UN	ETERNIT	50	11,0000	550,0000
205	TINTA ACRILICA INTERNA FOSCO 18 LT	UN	LUZTOL	50	169,0000	8.450,0000
213	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM 1/2" E 3/4"	UN	HERC	30	3,2000	96,0000
214	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA LONGA 3/4"	UN	COMANDO	30	8,9000	267,0000
215	TORNEIRA DE TANQUE E JARDIM METAL CROMADO 3/4"	UN	COMANDO	30	62,0000	1.860,0000
218	TORRE DE CAIXA D'AQUA 5 METROS X 1.000 LITROS	UN		15	588,0000	8.820,0000
221	VASO SANITÁRIO OVAL COM CAIXA ACOPLADA DESCARGA 3/6 LITROS	UN	LOGASA	20	340,0000	6.800,0000
227	VERGALHÃO CA 50 DE FERRO 5MM BARRA 12 METROS	UN	GERDAL	50	22,0000	1.100,0000
229	VERGALHÃO CA 50 DE FERRO 8MM BARRA 12 METROS	UN	GERDAL	50	55,0000	2.750,0000
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						234.406,6500





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAMPINORTE**
11.276.589/0001-71
DIVINO EDIR VIEIRA
133.901.121-20

**VALENCIA MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO LTDA**
14.935.534/0001-14
GILMAR ALVES DE ARAUJO SILVA
601.64.261-34

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
02.215.747/0001-92
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

RG: _____ **RG:** _____

